



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

### PORTARIA LEGISLATIVA Nº 053/2023

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 13/04/23.

Dispõe sobre designação de Fiscal do Contrato 004-2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa AUTO POSTO FILO LTDA, e dá outras providências.

  
Secretaria de Administração.

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

010/2023;

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno desta casa legislativa contida no Decreto Legislativo nº 014/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, matrícula 003, lotada na Secretaria de Administração, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO**, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa **AUTO POSTO FILO LTDA** Itiquira Ltda, firmado na data de 31 de março de 2023.

**Art. 2º** - São atribuições do Fiscal de contratos:

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

3. Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
4. Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

- Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

- Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

**Art.3º** - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art.4º** - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

**Art.5º** - Esta portaria retroagira os efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Registra-se  
Publica-se

Itiquira-MT, 13 de abril de 2023.

---

**Jose Carlos Batista**  
Presidente  
Gestão 2023-2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL OSNIR BORTOLINI EM ITIQUIRA-MT

Valor Global: R\$ R\$ 2.245.235,00 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Vigência: 13/04/2023 à 06/07/2024

Tomada de Preços nº 014/2022

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: NORTE SUL CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 49.155.851/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA PLAYGROUND EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL

Valor Global: R\$ 38.203,51 (trinta e oito mil e duzentos e três reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 13/04/2023 à 12/07/2023

Tomada de Preços nº 002/2023

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **COMUNICA**, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 45, § único da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), no que couber, QUE O RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e site do Município ([www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br)).

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 13 de abril de 2023.

**FABIANO DALLA VALLE**

*Prefeito Municipal*

**RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO**

Senhor Presidente,

Em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo presente Relatório, abaixo discrimino as Obras em Andamento neste Município especificando: data de início, situação, obra, valor, recurso e percentual executado, valor medição (executado) e saldo (a executar), para os devidos fins.

| ITEM | DATA INÍCIO | SITUAÇÃO | OBRA  | VALOR            | RECURSO                   | % EXECUTADO | MEDIÇÃO        | SALDO            |
|------|-------------|----------|---|------------------|---------------------------|-------------|----------------|------------------|
| 1    | 04/01/2023  | INICIADA | EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BASICO SÃO JOÃO BATISTA   | R\$ 944.725,44   | PRÓPRIO                   | 66,60 %     | R\$ 315.555,53 | R\$ 629.169,91   |
| 2    | 27/09/2022  | INICIADA | EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL, NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT  | R\$ 885.018,42   | PRÓPRIO                   | 62,40 %     | R\$ 332.732,50 | R\$ 552.285,92   |
| 3    | 01/11/2022  | INICIADA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORREIA EM ITIQUIRA/MT – CONVÊNIO 0601-2021                 | R\$ 2.319.142,27 | CONVENIO ESTADO/MUNICÍPIO | 20,02 %     | R\$ 473.216,89 | R\$ 1.845.925,38 |
| 4    | 01/11/2022  | INICIADA | EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO BEIRA RIO EM ITIQUIRA-MT  | R\$ 235.641,58   | PRÓPRIO                   | 50,00 %     | R\$ 116.669,64 | R\$ 118.971,94   |
| 5    | 29/06/2022  | INICIADA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL BONIFACIO SACHETTI NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL – TERMO DE CONVÊNIO 0602-2021 | R\$ 566.122,26   | CONVENIO ESTADO/MUNICÍPIO | 47,34 %     | R\$ 298.136,35 | R\$ 267.985,91   |

Na expectativa de que foram atendidas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, e à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, informações e/ou dados adicionais, este é o Relatório.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 13 de abril de 2023.

**FABIANO DALLA VALLE**

*Prefeito Municipal*

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 053/2023**

Dispõe sobre designação de Fiscal do Contrato 004-2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa AUTO POSTO FILO LTDA, e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 010/2023;

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno desta casa legislativa contida no Decreto Legislativo nº 014/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, matrícula 003**, lotada na Secretaria de Administração, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO**, firmado entre a Câmara Municipal de

Itiquira-MT e a Empresa **AUTO POSTO FILO LTDA Itiquira Ltda**, firmado na data de 31 de março de 2023.

**Art. 2°** - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1.A descrição do objeto na nota fiscal;

2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;

5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

**Art.3°** - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art.4°** - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

**Art.5°** - Esta portaria retroagira os efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 13 de abril de 2023.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 054/2023**

**Dispõe sobre designação de Fiscal do Contrato 005-2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa ROBERT DIEGO TURATTI, e dá outras providências.**

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 010/2023;

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno desta casa legislativa contida no Decreto Legislativo nº 014/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1°- DESIGNAR** a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, matrícula **003**, lotada na Secretaria de Administração, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO**, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa **ROBERT DIEGO TURATTI** Itiquira Ltda, firmado na data de 03 de abril de 2023.

**Art. 2°** - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1.A descrição do objeto na nota fiscal;

2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;

5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

**Art.3°** - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art.4°** - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

**Art.5°** - Esta portaria retroagira os efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 13 de abril de 2023.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024